PREFEITURA DE
AQUIRAZ
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

MENSAGEM DE LEI Nº 012/2022, 13 DE ABRIL DE 2022.

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Encaminhamos à consideração dessa augusta Câmara Municipal, através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL E A DOAÇÃO COM ENCARGOS A ENTIDADE PRIVADA, PARA OS FINS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ".

O presente projeto de lei nasce do fato, que a atual administração, em seu incessante trabalho de captar investidores para o Município, de forma a propiciar a geração de emprego e renda, vem buscando conseguir junto aos mesmos, uma "contrapartida social", ou seja, que além do investimento financeiro em nosso Município, os senhores investidores também façam algo de cunho social pelos munícipes.

E, nessa empreitada, eis que uma nova empresa surge, SOCIEDADE EDUCACIONAL DE ENSINO CIVICO MILITAR BATALHA DO RIACHUELO S.A. SCMBR S.A., CNPJ nº. 30.120.631/0001-05, de grande monta para o município de Aquiraz, prometendo inovadora fonte de emprego e renda, gerando mais de 80 (oitenta) empregos diretos e 200 (duzentos) empregos indiretos para os munícipes Aquirazenses, além de iminente acréscimo na arrecadação de impostos do município.

Assim, por se revestir o assunto de alto grau de interesse para o Município de Aquiraz, esperamos contar com a aprovação por parte de todos os integrantes dessa edilidade.

Aproveitamos o ensejo para elevar protestos de estima e consideração a Vossa Senhoria e aos demais Edis que brilhantemente atuam no Poder Legislativo deste Município.

Respeitosamente,

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Jair José da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz
Aquiraz – Ceará

Câmara Municipal de Aquiraz
Recebido
25/04/22

PROJETO DE LEI Nº 030 /2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS E A DOAÇÃO COM ENCARGOS A ENTIDADES PRIVADAS, PARA OS FINS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Aquiraz**, Estado do Ceará, **Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1°. Fica desafetado o bem imóvel a seguir discriminado, pertencente ao Município de Aquiraz, o qual se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, passando a integrar o seu patrimônio dominial, consistindo no terreno objeto da matrícula 9.132 –Area Institucional, registrado no Cartório Joaquim Pereira – 3ª Ofício da Comarca de Aquiraz a saber:

UM TERRENO INTERNO situado no lugar denominado Jacundá, para fins de desmembramento, desafetação e também de doação, no distrito de João de Castro, Município de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por parte da ÁREA INSTITUCIONAL I do loteamento **RESERVA TERRA BRASILIS B**, totalizando **4.000,00m²**, medindo e extremando: **Ao Norte (frente)**: 77,81 (setenta e sete metros e oitenta e um centímetros) em dois segmentos de reta no sentido oeste – leste, sendo o primeiro de 53,12m (cinquenta e três metros e doze centímetros) confrontando com terras atualmente na posse de João Lima de Abreu, Maria José Abreu de Sousa e Ivanildo Rodrigues de Sousa e o segundo com 24,69m (vinte e quatro metros e sessenta e nove centímetros) confrontando com o terreno remanescente da Área Institucional I; **Ao Nascente (lado direito)**: 51,73 (cinquenta e um metros e setenta e três centímetros) em um segmento de reta no sentido norte – sul, confrontando com o terreno remanescente da Área Institucional I; **Ao Sul (fundos)**: 77,81 (setenta e sete metros e oitenta e um centímetros) em um segmento de reta no sentido leste – oeste, confrontando com terras de Roberto Braga Parente e Aport Sociedade de Investimentos Ltda; **Ao Poente (lado esquerdo)**: 51,13 (cinquenta e um metros e treze centímetros) em um segmento de reta no sentido sul - norte, confrontando com trecho

do lote comercial 2 de propriedade da Aport Sociedade de Investimentos Ltda;

Valor de R$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais);

Art. 2°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação dos bens imóveis abaixo relacionados à empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL DE ENSINO CIVICO MILITAR BATALHA DO RIACHUELO S.A. SCMBR S.A, empresa brasileira tida como sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.120.631/0001-05, representada pelo sócio Francisco Sidney Nogueira de Brito, CNPJ n°. 464.439.593-53.

Parágrafo Único. A doação do imóvel de que trata esta Lei, devidamente avaliado, em sua totalidade, no valor de R$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais) é de interesse público, especificamente voltado para a instalação de uma escola padrão Cívico Militar (Colégio Cívico Militar Batalha do Riachuelo), com geração de mais de 80 (oitenta) empregos diretos e 200 (duzentos) empregos indiretos, dos quais serão gerados quando da instalação da empresa no município, o que promoverá franco benefício ao progresso do Município.

Art. 3°. A doação de que tratam esta lei, serão realizadas nos termos do artigo 17, da Lei n° 8.666/93 e da Lei Orgânica do Município de Aquiraz.

Art. 4°. O terrenos supra relacionado, objeto de doação, nos termos do art. 2° desta lei, agregam os seguintes encargos condicionantes:

a) O imóvel ora doado será utilizado, em sua totalidade, com a exploração da atividade comercial e/ou industrial a que se destina, conforme prescreve *o caput* dos artigos 2° e 3° desta Lei;

b) O donatário obriga-se a iniciar os trabalhos de construção e implantação das empresas a que se destinam, no prazo máximo de 6 (seis) meses, sob pena de incidir, na hipótese, a reversão de que versa o §1° deste artigo;

c) O donatário arcará com os ônus decorrentes da lavratura dos respectivos instrumentos públicos de doação com encargos e respectivos de registro;

d) O donatário obriga-se a cumprir fielmente as normas vigentes e a viger, relativas à proteção do meio ambiente, bem como, sujeita-se as normas técnicas de construção civil e ao Código de Obras e Posturas;

e) O donatário obriga-se a facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Aquiraz no acompanhamento da instalação e funcionamento da referida empresa, cujos projetos serão submetidos à aprovação prévia da Prefeitura;

f) O donatário compromete-se a contratar, preferencialmente, mão de obra local, inclusive nos serviços terceirizados que venha a contratar.

§ 1° - O eventual descumprimento da finalidade exposta no *caput* deste artigo ensejará na reversão dos bens imóveis doados para o patrimônio do Município de Aquiraz.

§ 2° - É vedada a transferência, a título de alienação onerosa ou gratuita, de quaisquer dos direitos sobre as áreas doadas, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo, porém, ser objeto de garantia real junto a instituição financeira nacional para fins de financiamento bancário, caso em que a cláusula de inalienabilidade não surtirá efeito.

§ 3° - Ocorrerá também a reversão dos imóveis objetos da presente doação para o patrimônio municipal, no caso de falência, concordata ou mudança de domicílio da empresa no prazo de 10 anos.

Art. 5°. Em caso de falência, concordata, mudança de domicílio ou o não cumprimento, por parte da Empresa donatária, de quaisquer das condições estabelecidas, bem como a paralisação das atividades determinadas, nas áreas objeto da doação com encargos de que versa esta lei, por qualquer motivo, no prazo de 10 (dez) anos, implica na obrigação da donatária de indenizar o Município pelo valor dos imóveis, objeto de doação, tomando como parâmetro, para tanto, o valor de mercado dos mesmos imóveis, na data do cumprimento da obrigação, sendo procedida a competente avaliação, por parte do pessoal designado pelo Município ou pelo valor corrigido do imóvel, prevalecendo, na ocasião, o que for mais favorável ao Município.

Art. 6°. Os prazos estabelecidos nesta lei são contados a partir da data da sua publicação.

Art. 7°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal de Aquiraz

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.120.631/0001-05 MATRIZ		05/04/2018

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE EDUCACIONAL DE ENSINO CIVICO MILITAR BATALHA DO RIACHUELO S.A. SCMBR S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COLEGIO CIVICO MILITAR BATALHA DO RIACHUELO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.13-9-00 - Ensino fundamental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.20-1-00 - Ensino médio
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 1 (MANUEL DIAS BRANCO)	100	A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.191-330	MANUEL DIAS BRANCO	FORTALEZA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FSIDNEYBRITO@GMAIL.COM	(85) 8649-0383

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2020** às **09:14:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220968825

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

TICIANE OLIVEIRA ANDRADE MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO**

RNP: **0602148634**
Registro: **0602148634CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ** CPF/CNPJ: **07.911.696/0001-57**
RUA FRANCISCO CÂMARA Nº: **332**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Aquiraz** UF: **CE** CEP: **61700000**
ART Vinculada: **060214863400024**

Contrato: **LA 006/2022-CAI** Celebrado em: **12/04/2022**
Valor: **R$ 1,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SDO Nº: **S/N**
Complemento: **LOT. TERRA BRASILIS** Bairro: **JACUNDÁ**
Cidade: **AQUIRAZ** UF: **CE** CEP: **61700000**
Data de Início: **12/04/2022** Previsão de término: **19/04/2022** Coordenadas Geográficas: **-3.892711, -38.419254**
Finalidade: **Escolar** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ** CPF/CNPJ: **07.911.696/0001-57**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
9 - Avaliação > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO > DE AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO > #10.8.1.1 - EM ÁREA URBANA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE AO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS DE DOAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TICIANE OLIVEIRA ANDRADE MARTINS - CPF: 754.937.643-34

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CNPJ: 07.911.696/0001-57
Gustavo Romulo Facanha da Mata
Procurador Geral do Município
Portaria Nº 0201004/2021

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **12/04/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8215331248**

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Aquiraz composta pelos servidores Ticiane Oliveira Andrade Martins (Engenheira Civil / Mat. 076236-9), Tiago Alves Morais (Engenheiro Civil / Mat. 100340-2) e Teresa Cristyna Abath Pinheiro (Arquiteta e Urbanista / Mat. 110312-1), nomeados conforme Decreto nº 040/2015, de 15 de outubro de 2015.

1.0 IMÓVEL:

Um terreno situado no lugar denominado Jacundá no distrito de João de Castro constituído por parte da Área Institucional I do Loteamento Reserva Terra Brasilis B, perfazendo uma área de **4.000,00 m²**.



2.0 SOLICITANTE:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.0 PROPRIETÁRIO:

Nome: Prefeitura Municipal de Aquiraz
CNPJ.: 07.911.696/0001-57

4.0 OBJETIVO E FINALIDADE:

O presente Relatório tem por objetivo informar o Justo Valor de Mercado de um Terreno para fins de doação, conforme Ofício nº473/2022, 04 de abril de 2022.

5.0 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

a) Os avaliadores vistoriaram pessoalmente o imóvel e a região circunvizinha;
b) Pesquisa da região para identificação de uma amostra de imóveis assemelhados ofertados ou vendidos no mercado imobiliário, tal amostra foi composta de 06 dados, cujo detalhamento encontra-se em anexo;
c) Análise do título de propriedade e documentos do proprietário;
d) A metodologia utilizada foi o Método Comparativo de Dados de Mercado, utilizando o tratamento por fatores;
e) Os avaliadores não têm nenhuma inclinação pessoal, presente ou futura, em relação ao imóvel motivo da elaboração deste laudo.

6.0 INFORMAÇÕES MUNICIPAIS:

6.1 Área do município: 482,80km²
6.2 Localização no Estado: Nordeste
6.3 *Latitude* (S) 3º 54´ 05´´
Longitude (W) 38º 23´ 28´´
6.4 Limites:
Norte: Oceano Atlântico, Fortaleza e Eusébio
Sul: Horizonte, Cascavel e Pindoretama
Leste: Oceano Atlântico e Pindoretama
Oeste: Eusébio, Itaitinga e Horizonte
6.5 População do Município: 60.649 Habitantes (IBGE – ano 2000)
6.6 Densidade Populacional: 125,82 hab/km²
6.7. Educação: Estabelecimentos de Ensino Fundamental – 88 unidades
6.8 Saúde: Hospital - 01 unidade (com 46 leitos hospitalares)
Centros de Saúde - 03 unidades
Postos de Saúde - 07 unidades
6.9 Saneamento: A sede do Município é atendida com rede de esgoto em alguns locais, demais se utilizam do sistema Fossa-Sumidouro.
6.10 Coleta e destino final do lixo: O município possui uma coleta regular executada por caminhões compactadores, tratores e caminhões caçamba. Possui também um aterro sanitário, sendo inclusive utilizado pelos municípios vizinhos.
6.11 Rede de água: A região da sede do município é servida pela rede de água administrada pela CAGECE. O município possui um sistema pontual composto de 150 chafarizes.
6.12 Rede Elétrica: A concessionária de energia elétrica do Estado do Ceará (ENEL) fornece a energia elétrica em alta e baixa tensão.
6.13 Segurança: O Município possui um Departamento da Polícia Militar bem como uma Delegacia de Polícia Civil na Sede do Município.
6.14 Comunicação: Existem os serviços regulares de Correios, sistema de telefonia fixa e celular, emissora de rádios e é atendido pelo sinal das emissoras de Televisão.
6.*15 Transporte:* O Município é servido por linhas de ônibus regulares e transporte alternativos.
6.16 Turismo: O Município possui na região praiana uma alta atividade turística, possuindo inúmeros hotéis e pousadas.

7.0 CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Após pormenorizada inspeção e levantamentos realizados do local, verificando todas as características do imóvel, apresentamos descrição e cálculo da avaliação do imóvel objeto da presente avaliação.
Trata-se de uma região composta por residências unifamiliares de padrão médio e baixo, instituições, comércios, praças e escolas públicas. O imóvel está situado na Zona AEC (Área de Expansão Controlada) conforme a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Aquiraz – Lei nº 947/2011.
A região onde se localiza o imóvel é dotada de energia elétrica e iluminação pública. A avenida onde se localiza o imóvel é provida de guias, sarjetas e possui pavimentação em bloco intertravado. A região possui uma coleta regular de lixo, também possui transporte coletivo, hospitais, escolas e áreas de lazer.

8.0 AVALIAÇÃO:

8.1. Normas Observadas:
A avaliação terá por base as recomendações e parâmetros de cálculo preconizados pelas seguintes normas, atualmente em vigor:

*Norma Brasileira para Avaliações de Bens – NBR 14.653-1.

*Norma Para Avaliação de Imóveis Urbanos IBAPE/SP –2005 Os cálculos serão desenvolvidos para a data de outubro de 2010.

8.2. Metodologia:
Em função das características do imóvel e diante das consultas efetuadas junto ao mercado imobiliário da região para determinação do valor de venda, concluímos pela aplicação do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, tratada no item 9.2 da Norma do IBAPE/SP sendo a homogeneização das características dos dados efetuada por meio do tratamento por fatores, descrita no item 9.0.
Foram utilizados os elementos amostrais mais semelhantes possíveis ao avaliando, em todas suas características, cujas diferenças perante o mesmo, para mais ou para menos, são levadas em conta.
Os fatores foram aplicados ao valor original do elemento comparativo na forma de somatório. Efetuada a coleta dos dados, foram selecionados 06 elementos comparativos encontrados na pesquisa de mercado, homogeneizados e executados os cálculos estatísticos (Planilha Excel), conforme documentos em anexo (Anexo 01).
8.3 Seleção:
Na seleção dos elementos foi considerada importante a semelhança, no que diz respeito à situação, à destinação, à forma, ao grau de aproveitamento, às características físicas e à adequação ao meio, devidamente verificados, evitando-se, na medida permitida pela pesquisa, aqueles de homogeneização complexa. A pesquisa dos valores de mercado procedeu-se junto aos agentes do mercado imobiliário e visita em campo.
8.4. Homogeneização:
A homogeneização foi feita através do tratamento por fatores, foram utilizados os elementos amostrais mais semelhantes possíveis ao avaliando, em todas as suas características, cujas diferenças perante o mesmo, para mais ou para menos, são levadas em conta. Os fatores foram aplicados ao valor original do elemento comparativo na forma de somatório. O conjunto de fatores aplicado a cada elemento amostral foi considerado como homogeneizante quando após a aplicação dos respectivos ajustes, se verificou que o conjunto de novos valores homogeneizados apresenta menor coeficiente de variação dos dados que o conjunto original. Foram refletidos em termos relativos, o comportamento do mercado, numa determinada abrangência espacial e temporal, com a consideração de: Fatores Oferta e Localização.

8.4.1 O Fator Área foi calculado conforme anexo 01.

* Conforme NBR 14.653-1, 6.8.1, permite-se arredondar ⇨ o resultado da avaliação, bem como os limites do intervalo de confiança e do campo de arbítrio, em até 1%.

9.0 VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO

Área Total = 4.000,00 m²
Valor do m² (metro quadrado) = R$ 310,00
Valor Total do terreno = R$ 1.240.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta mil reais).

Aquiraz (CE), 12 de abril de 2022.

Ticiane Oliveira Andrade Martins
Engenheira Civil
Mat. 076236-9

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 02

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2201725417

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

INICIAL

1. Responsável Técnico

LEONEL LUCENA RODRIGUES
Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA** RNP: **64661563387**

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura Municipal de Aquiraz** CPF/CNPJ: **07.911.696/0001-57**
RUA Francisco Câmara Nº: **332**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **AQUIRAZ** UF: **CE** CEP: **61700000**
País: **Brasil**
Telefone: **(85) 4062-8090** Email: **ascom@aquiraz.ce.gov.br**
Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 550,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Aquiraz** CPF/CNPJ: **07.911.696/0001-57**
RUA Ivo Quevedo, antes rua sem denominação oficial do Loteamento Jardim Bandeirante Nº: **s/n**
Complemento: **Área Institucional I ? Lot. Reserva Terra Brasilis B** Bairro: **Distrito de João de Castro**
Cidade: **AQUIRAZ** UF: **CE** CEP: **61700000**
Telefone: **(85) 4062-8090** Email: **ascom@aquiraz.ce.gov.br**
Coordenadas Geográficas: **Latitude: -3.904075 Longitude: -38.428802**
Data de Início: **28/03/2022** Previsão de término: **31/03/2022**
Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
2 - EXECUÇÃO 35 - MENSURAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> CARTOGRAFIA -> LEVANTAMENTO -> #0755 - CARTOGRÁFICO	4.000,000	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Levantamento cartográfico (planta e memorial descritivo) da área institucional I do Loteamento Reserva Terra Brasilis B (área do terreno 1 - terreno interno: 4.000,00m²; área do terreno 2 - área remanescente: 8.780,42m²), para fins de desmembramento, desafetação e também de doação.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: LEONEL LUCENA RODRIGUES - CPF: 646.615.633-87

Gustavo Romero Fernandes da Mata
Procurador Geral do Município
Portaria Nº 0201004/2021

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Contratante: Prefeitura Municipal de Aquiraz - CNPJ: 07.911.696/0001-57

9. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor do TRT: **R$ 55,26** Pago em: **31/03/2022** Nosso Número: **8221456458**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS

TABELIÃ: MARIA IVONI PEREIRA DE SÁ
SUBSTITUTO: FÁBIO JOSÉ GONDIM PEREIRA

RUA VIRGÍLIO COELHO, 333 - CENTRO
AQUIRAZ/CE - CEP:61.700-000

FONE: (085) 3361-1186

MATRÍCULA	
9132	
Data:	13/10/2021
Livro:	2
Ficha	1
Rubrica:	

REGISTRO DE IMÓVEIS AQUIRAZ CEARÁ 2ª ZONA

IMÓVEL: UM TERRENO situado no lugar denominado **Jacundá**, distrito de João de Castro, Município de Aquiraz, Estado do Ceará, no **loteamento RESERVA TERRA BRASILIS B, constituído pela ÁREA INSTITUCIONAL I, localizado** do lado par de uma Rua sem denominação oficial do loteamento Jardim Bandeirante, medindo e extremando: **AO NORTE**, medindo 197,87m em três segmentos reta, o primeiro segmento no sentido oeste-leste, medindo 53,12m, o segundo segmento no sentido sul-norte, medindo 53,04m confrontando estes trechos com terras atualmente na posse de João Lima de Abreu, Maria José Abreu de Sousa e Ivanildo Rodrigues de Sousa, o terceiro segmento, no sentido oeste-leste, medindo 91,71m, confrontando este trecho com terras de Pedro de Abreu Lima; **AO LESTE**, medindo 103,29m em um segmento de reta, no sentido norte - sul, confrontando este trecho com terras de Aport Sociedade de Investimentos Ltda e rua sem denominação oficial; **AO SUL**, medindo 152,09m em um segmento de reta, no sentido leste - oeste, confrontando este trecho com terras de Roberto Braga Parente e Aport Sociedade de Investimentos Ltda; e, **AO OESTE**, medindo 51,13m em um segmento de reta, no sentido sul - norte, confrontando este trecho com o lote comercial 2 de propriedade de Aport Sociedade de Investimentos Ltda, **perfazendo uma área de 12.780,42m2, cadastrado na PMA sob o nº 211959. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.911.696/0001-57, com sede à Rua João Lima, nº 259, Centro - Aquiraz - Ceará. **TÍTULO AQUISITIVO:** R-02 da Matrícula 5725 (livro 02) deste Registro Imobiliário e art. 22 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979. Maria Ivoni Pereira de Sá Oficial/////////////////////

Av. 01/9132 - AVERBAÇÃO - Prenotado em **27/08/2021** sob o nº **10141** (prorrogada nos termos do art. 11 do prov. nº 94 de 28/03/2020, e art. 1º do prov. 123 de 20/09/2021, ambos do CNJ). **ABERTURA DE MATRICULA:** A presente matrícula foi aberta em atendimento ao **Ofício nº 098/2021 - PGM**, emitido pela Procuradoria Municipal de Aquiraz, datado de 27/08/2021, firmado pelo Procurador Geral do Município - Gustavo Rômulo Façanha da Mata. **Prenotado em 27/08/2021, sob o nº 10141, às Folhas 030 do Livro 01-C.**. Certifico que as custas a seguir discriminadas representam a totalidade dos atos praticados, inclusive os atos praticados na presente matrícula, sendo: Atendimento nº 20210827000030 com as seguintes custas: Emolumentos: R$ 320,06 - FERMOJU: R$ 23,61 - Selos: R$ 25,90 - FAADEP: R$ 16,01 - FRMMP: R$ 16,01 - Selos Aplicados: AAJ625102-E3K9 - Tipo 12; AAJ665086-M3I9 - Tipo 4; AAJ668686-E1H9 - Tipo 1. AQUIRAZ, 13 de outubro de 2021. Eu, MARIA IVONI PEREIRA DE SÁ, TITULAR, a digitei, conferi, assinei, a lavrei e dou fé. //

REGISTRO DE IMÓVEIS - AQUIRAZ CEARÁ - 2ª ZONA

AQUIRAZ/CE, 13 de outubro de 2021

MARIA IVONI PEREIRA DE SÁ
TITULAR

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20210827000030
Total de Emolumentos: R$ 320,06
Total FERMOJU: R$ 23,61
Total FRMMP: R$ 16,01
Total FAADEP: R$ 16,01
Total Selos: R$ 25,90
Valor Total: R$ 401,59
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (2) 007013 / (1) 007018 / (1) 007020 / (1) 007024 (1) 007019 / (1) 007025 / (1) 005023

AVERBAÇÕES/ REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 12
Nº AAJ625102-E3K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em selo.digital.tjce.jus.br/portal

CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 04
Nº AAJ665086-M3I9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em selo.digital.tjce.jus.br/portal

DISTRIBUIÇÃO/MICROFILMAGEM
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 01
Nº AAJ668686-E1H9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em selo.digital.tjce.jus.br/portal